

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 1619-24**SERVIÇOS DE RONDA MOTORIZADA OSTENSIVA NÃO ARMADA****ADITAMENTO 1**

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1619-24, a ITAIPU responde perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1.

“Qual empresa esta executando os serviços atualmente?”

RESPOSTA

Não há empresa prestando esse serviço atualmente.

PERGUNTA 2.

“No edital esta exigindo que a base dos vigilantes seja dentro da Vila A ou até 2 Km do local, nossa filial (base operacional) com toda a estrutura exigida no edital esta instalada a rua Bartolomeu Gusmão, 1748 - JD Panorama em Fóz, a menos de 5 Km da Vila A, perguntamos esta distancia não supre esta exigência?”

RESPOSTA

Não atende, pois a base operacional deve ser de uso exclusivo para a prestação de serviço a ITAIPU, conforme descrito no item 4 das Especificações Técnicas. Além disso, deve estar localizada dentro do perímetro do bairro ou em até 2Km de distância dele.

PERGUNTA 3.

“Serão fornecidas cópias das chaves de casa residência para os vigilantes?”

RESPOSTA

Sim.

PERGUNTA 4.

“A medição das rondas será feita através dos bastões e rondas que os vigilantes utilizarão?”

RESPOSTA

Não será admitido o uso de bastões para a execução de ronda. Favor reportar-se às condições previstas no item 7 das Especificações Técnicas.

PERGUNTA 5.

“Qual será a forma de medição deste contrato?”

RESPOSTA

A medição será mensal, de acordo com o Capítulo V - Aceitação dos Serviços, da Minuta de Contrato, Anexo IV do CBC.

PERGUNTA 6.

O contrato será repactuado conforme convenção coletiva que ocorre em fevereiro de 2025?

RESPOSTA

Não haverá repactuação. É necessário que a proponente elabore seu preço com a previsão estimada de reajuste dos salários e demais benefícios previstos na Convenção Coletiva de fevereiro de 2025, conforme a nota “ii” da Planilha de Preços, Anexo III. Não obstante, os preços poderão ser reajustados anualmente, conforme estabelecido no Capítulo X - Reajuste de Preços da Minuta de Contrato.

Ademais, a ITAIPU esclarece que a proponente deverá concorrer com preço exequível em conformidade com sua realidade de custeio e estratégia comercial, sendo de sua inteira responsabilidade os riscos incorrentes para atender integralmente o objeto a ser contratado.

Por fim, vale ressaltar que a Proposta Comercial deve prever todos os custos, obrigações e encargos, conforme Cláusula 12 do Minuta de Contrato, Anexo IV do CBC.

PERGUNTA 7.

“Esta correto nosso entendimento que a moto ira percorrer em média 100Km por dia em cada Turno?”

RESPOSTA

Entendimento incorreto, estima-se que cada moto percorra aproximadamente 50 km por dia (somando os dois turnos). Como se trata de 2 (duas) motos, o percurso mínimo por dia a ser percorrido pelo conjunto de todos os veículos, 2 (duas) motos, será de aproximadamente 100 Km, podendo variar em função das alterações de endereços durante o decorrer do contrato, sem qualquer ônus adicional para a ITAIPU.

PERGUNTA 8.

“Esta correto nosso entendimento de que será necessário fazer previsão de aumento no salário e no Vale Refeição dos vigilantes correspondente ao percentual médio que poderá ocorrer na convenção coletiva de 2025?”

RESPOSTA

Entendimento correto.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 1619-24.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 04 de dezembro de 2024
